



Universidade do Minho



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BRASIL
E A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a Universidade Federal da Bahia, adiante designada por UFBA, Bahia, Brasil, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Doutor João Carlos Salles Pires da Silva, e a Universidade do Minho, adiante designada por UMinho, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a cooperação científica entre a UFBA e a UMinho, na área da Educação, que prevê a realização de investigação sobre políticas educativas e curriculares e seu impacto em contextos de formação de formação docente e de avaliação das aprendizagens e da avaliação institucional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

1º O presente projeto tem como objetivos específicos:

- a) possibilitar o intercâmbio científico, pedagógico e cultural entre a UFBA e a UMinho;
- b) realizar missões de estudo através de intercâmbio entre os alunos das duas universidades, com orientação ou co-orientação da universidade anfitriã;
- c) realizar missões de trabalho através de intercâmbio entre docentes das duas universidades para lecionação ou participação em projetos de investigação;
- d) realizar outros projetos de investigação conjuntos;
- e) realizar seminários e colóquios nas duas universidades.

2º O projeto terá os seguintes desenvolvimentos:

- De outubro de 2018 a dezembro de 2018: elaboração do projeto que envolve a criação de uma rede de investigadores interessados em políticas educativas e curriculares e seu impacto em contextos de formação de formação docente e de avaliação das aprendizagens e da avaliação institucional.
- De janeiro de 2019 a dezembro de 2019: realização de um seminário internacional na UMinho, com a presença de investigadores da UFBA onde serão apresentados e discutidos os resultados preliminares da investigação do projeto.

- De janeiro de 2020 a dezembro de 2020: realização de um seminário internacional na UFBA, com a presença de investigadores da UMinho onde serão apresentados e discutidos os resultados da investigação do projeto.
- De janeiro de 2021 a dezembro de 2021: intercâmbio de investigadores e docentes entre a UFBA e a UMinho, com vista a fortalecer a rede de investigação e a participar na lecionação de módulos em cursos de pós-graduação; avaliação intermédia do projeto.
- De janeiro de 2022 a dezembro de 2022: realização de um seminário internacional na UFBA, com a presença de investigadores da UMinho onde serão apresentados e discutidos os resultados da investigação do projeto.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Compete à UFBA e à UMinho, através do seu Instituto de Educação:

- 1º Responsabilizar-se pela execução do projeto;
- 2º Responsabilizar-se pelo acompanhamento das demandas referentes às missões de intercâmbio de professores e de alunos;
- 3º Disponibilizar as condições para a realização dos intercâmbios académicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 1º Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo Aditivo, em nenhuma hipótese.
- 2º As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas através de agências de fomento, de acordo com as respetivas disponibilidades orçamentárias, quer no que se refere à interveniência de suas equipas técnicas, quer no uso de seu material e equipamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REPRESENTANTES

- 1º O presente Termo Aditivo possuirá um representante de cada instituição conveniente, que viabilizará as atividades de cooperação.

Da parte da UFBA, ficará responsável a Professora Doutora Maria Inez da Silva de Souza e Carvalho, Professora Titular da Faculdade de Educação.

Da parte da UMinho, ficará responsável o Professor Doutor José Augusto Pacheco, Professor Catedrático do Instituto de Educação.

- 2º Ambos os representantes preveem a elaboração de várias ações conjuntas de colaboração, nomeadamente a realização de seminários internacionais, a publicação das respetivas atas e de outros livros, a realização de projetos de investigação, mantendo comunicação frequente a diversos meios, ficando também responsáveis pelo acompanhamento das atividades prevista neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES OU DENÚNCIA

Este Termo Aditivo poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, ou rescindido por qualquer delas, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne matéria ou formalmente inexecuível, bem



como unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas, sendo que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

No caso da denúncia, alteração ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Termo Aditivo, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão e extinção de cada um desses trabalhos e pendências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos e terá início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes.

As situações não contempladas neste documento aplica-se a legislação e a regulamentação vigentes em cada universidade, sendo os casos omissos decididos conjuntamente pelos órgãos competentes das duas instituições.

Salvador, 25, de março de 2018

Braga, 19, de agosto de 2018

Pela UFBA,

Pela UMinho,

JCS

RVC

Professor Doutor João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor

Professor Doutor Rui Vieira de Castro
Reitor